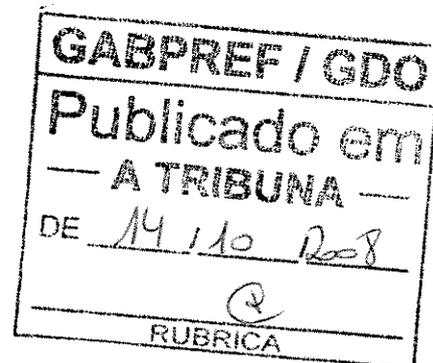




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.583



**Declara de Utilidade Pública
Municipal a Fundação Fé e
Alegria do Brasil.**

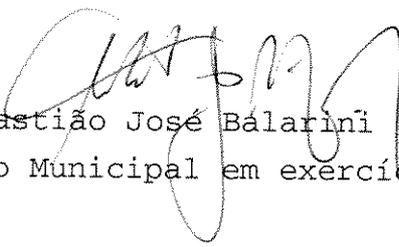
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Fundação Fé e Alegria do Brasil**, situada na Rua José Motta Fraga, 470, no bairro São Cristóvão, nesta Capital.

Art. 2º. A Instituição de que trata o artigo anterior passa a dispor das prerrogativas inerentes às entidades de utilidade pública municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de outubro de 2008.


Sebastião José Balarini
Prefeito Municipal em exercício

Ref.Proc.5668504/08

/stn